

**RESOLUÇÃO ADEFAL N° 06, 27 de junho de 2023.**

**Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.**

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2022:

**Considerando** o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

**Considerando** o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

**Considerando** reunião de diretoria de 27 de junho de 2023;

**Resolve: rt.1º.** Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

SEQ.	NOME
01	Ângela Maria da Trindade
02	Carlos Henrique Setton Braga
03	Cícero Lourenço Filho
04	Débora Raquel dos Santos Silva
05	Iago Alcides Gomes da Silva
06	Joana D'arc da Silva
07	João Vitor Pinto dos Santos
08	José Anderson Ribeiro dos Santos
09	José Cícero ângelo dos Santos Junior
10	José Erisvaldo dos Santos da Silva
11	José Nascimento Pereira de Souza
12	Joseilton Nunes da Silva
13	Leonardo da Silva Cavalcante
14	Lucas de Oliveira Francisco de Souza
15	Ludmila Canuto Pereira Donato Costa

16	Luzinete Mendes da Silva
17	Mário Sérgio Lopes
18	Mastheus Vinicius Ferreira Duarte
19	Mirian Paulino de Farias
20	Mislany de Souza silva
21	Mízia Teixeira
22	Mônica Luzia de Oliveira Guimarães
23	Nadja Ana do Nascimento
24	Patrícia Vieira Basílio
25	Paulo Bartolomeu Silva de Carvalho Neto
26	Paulo Marcos Rodrigues da Silva
27	Rafael Marques do Nascimento
28	Sandra Helena Araújo da Silva
29	Sílvia Eletícia da Silva
30	Walisson Alexandre da Silva

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 27 de junho de 2023.

  
**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS**  
Presidenta